



Câmara Municipal de Niterói

Mandato Paulo Eduardo Gomes

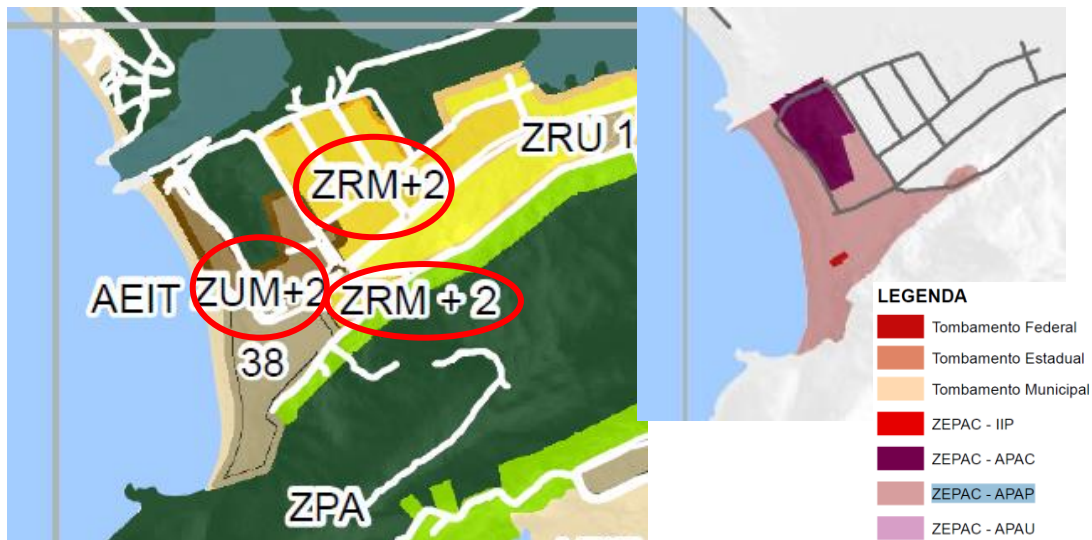
EMENDA SUPRESSIVA Nº / 2024
Projeto de Lei nº 221/2023

Elimina no Mapa 1 do Projeto de Lei nº 221/2023 os parâmetros urbanísticos ZUM+2 e ZRM+2 sobre a Comunidade da Pescadores do Canto de Itaipu e o Quintal dos Pescadores

Art. 1º.(...)

Art.1º. Fica eliminado no Mapa 1 o parâmetro urbanístico de **ZUM+2**, em torno do Sítio Arqueológico da Duna Grande em Itaipu;

Art.2º Elimina no Mapa 1 o parâmetro urbanístico de **ZRM+2**, próximo ao Sítio Arqueológico da Duna Grande em Itaipu.



Trecho Mapa 1 a ser modificado

Trecho Mapa 9 e legenda do PD

JUSTIFICATIVA

As áreas demarcadas nos Mapas 8 – Zonas de Especial Interesse Social e 9 Zona Especial de Preservação do Ambiente Cultural da Lei 3385/2019 precisam ser observados com o rigor da Lei, considerando que as áreas são uma ZEPAC-APAP e ZEIS conforme definido pelos Mapas 8 e 9 do Plano Diretor (Lei 3385/2019)

Assim, fica demonstrada a importância da aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2024

Paulo Eduardo Gomes



Câmara Municipal de Niterói

Mandato Paulo Eduardo Gomes